



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	8
Portarias DEMTRAM .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	9
<b>Comunicados</b> .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O

Nº 7.350, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### D E C R E T A

**Art.1º-** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 3 de 11



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 7.350/2026)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 05 Conselho Tutelar				
Ficha:	59 04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT		35,00	
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04 01 Secretaria de Administração				
Ficha:	79 04.122.0007.2545.0000	PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO		30.756,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:	781 04.122.0007.2554.0000	PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO		1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06 04 Departamento de Trânsito				
Ficha:	198 26.125.0027.2468.0000	CIDADE BEM SINALIZADA		68,00	
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL – PACOT			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM				
Ficha:	288 17.544.0039.2035.0000	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃ		205,00	
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07 03 Departamento de Esporte e Lazer				
Ficha:	347 27.812.0045.2681.0000	ESPORTE PARA TODOS		35,00	
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 04 SAICA				
Ficha:	407 08.243.0046.2657.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL		35,00	
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 07 CREAS				
Ficha:	460 08.244.0046.2660.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL		35,00	
	3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT			
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				32.169,00	

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 05 Conselho Tutelar				
Ficha:	54 04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE		-35,00	
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	04 01 Secretaria de Administração				
Ficha:	77 04.122.0007.2545.0000	PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO		-30.756,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	89 04.122.0007.2554.0000	PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO		-1.000,00	
	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06 04 Departamento de Trânsito				
Ficha:	192 26.125.0027.2466.0000	CIDADE BEM SINALIZADA		-68,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM				
Ficha:	281 17.544.0039.1588.0000	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃ		-205,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRM			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	07 03 Departamento de Esporte e Lazer				
Ficha:	332 27.812.0045.1672.0000	ESPORTE PARA TODOS		-35,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 04 SAICA				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

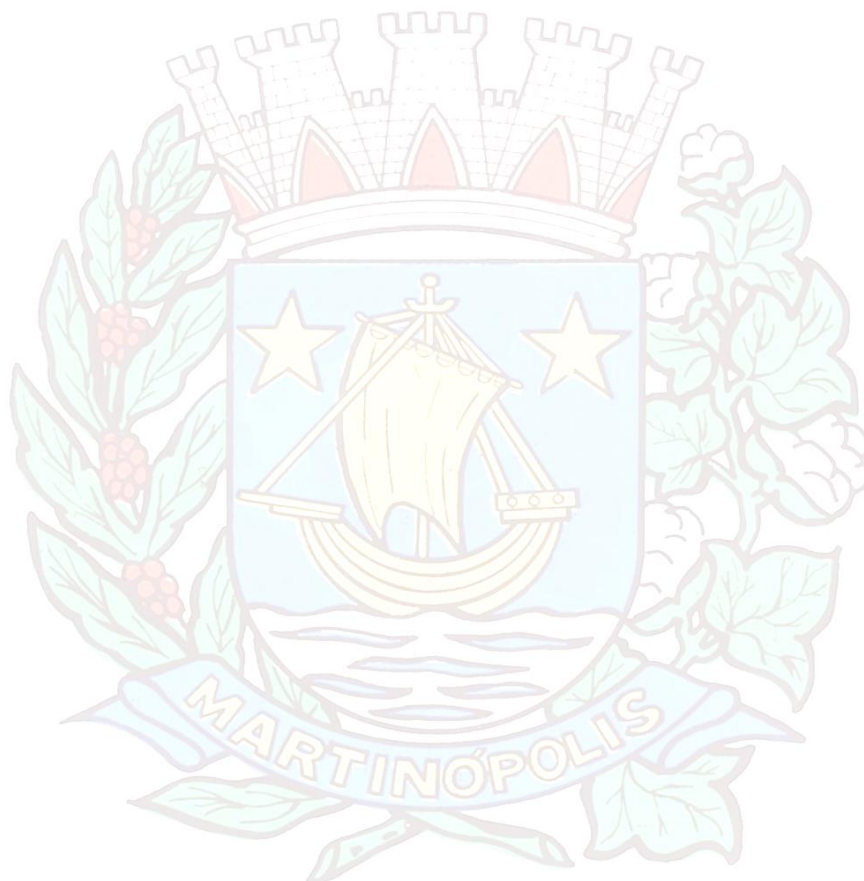
Página 4 de 11



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	400 08.243.0046.2657.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	-35,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 07 CREAS		
Ficha:	457 08.244.0046.2660.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	-35,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-32.169,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 5 de 11

### DECRETO

#### Nº 7.351, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

**Art.1º-** Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.353,35 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 04 SAICA

830 08.243.0046.2657.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 2.353,35

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 003 ASS. SOCIAL - REC. VINCULADOS

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro: 2.353,35

Fontes de Recurso

02 00 2.353,35

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### DECRETO

#### Nº 7.352, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Fixa as datas para pagamentos de ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA de funcionamento e IPTU competência do Município de Martinópolis para o exercício de 2026 e dá outras providências”*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as datas de vencimento dos tributos municipais IPTU e ISS para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 83, do Decreto nº 4.330, de 09 de setembro de 2009, que autoriza o parcelamento do ISSQN, sujeito a tributação fixa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 92, §1º da Lei nº 830/73, que autoriza o parcelamento da Taxa de Licença

para o exercício de atividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 20 e 41 da Lei nº 830/73, com redação dada pela Lei Complementar nº 98/06, que autorizam o parcelamento do IPTU;

CONSIDERANDO, Leis Complementares nºs 199 e 201/10 que dispõem sobre desconto da cota única do IPTU;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica do município de Martinópolis - SP;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios Constitucionais estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal, art. 111 da Constituição Estadual e art. 83 da LOM;

#### DECRETA

**Art. 1º-** O pagamento do **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**, sujeito a tributação FIXA, deverá ser pago em cota única ou parcelado em até 04 (quatro) vezes, com os vencimentos abaixo:

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA			
10/05/2026			

PAGAMENTO PARCELADO			
1ª	2ª	3ª	4ª
10/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026

**§1º-** No caso de início de atividade durante o exercício de 2026, o ISSQN será proporcional ao número de meses compreendidos entre a data do início da atividade e o fim do exercício corrente, tendo seu vencimento em cota única, no dia 15 ou o próximo dia útil do mês subsequente a liberação da inscrição.

**§2º-** No caso de encerramento de atividade, o ISSQN será calculado proporcional até o mês do encerramento.

**Art. 2º-** A Taxa de Licença para o exercício de atividade terá seu vencimento em 17/03/2026, e para as atividades que tiverem início no curso do exercício financeiro aplica-se o disposto no art. 93, da Lei Municipal nº 830/73.

**Art. 3º-** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano deverá ser efetuado em cota única ou parcelado em até 05 (cinco) vezes, com os vencimentos abaixo:

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA				
10/05/2026				

PAGAMENTO PARCELADO				
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 7.309/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 6 de 11

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### DECRETO

**Nº 7.353, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026”*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

**DECRETA**

**Art.1º-** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

**ANEXO**

(Decreto nº 7.353/2026)

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

Ficha: 374 08.241.0015.2684.0000 GESTÃO

TRANSPARENTE DE PARC 2.391,39

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 2.391,39

**REDUÇÕES**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

Ficha: 369 08.122.0046.2684.0000 MARTINOPOLIS

MAIS JUSTA - INCLU -2.391,39

3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.391,39

**DECRETO Nº 7.354, DE 06 DE FEVEREIRO DE**

**2026.**

*“Dispõe sobre exoneração de Conselheira Tutelar e dá outras providências”*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração apresentado pela Conselheira Dayane Lopes da Silva, devidamente deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica exonerada, a contar de 30/01/2026, DAYANE LOPES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.XXX.XXX-8, do exercício da função de Conselheira Tutelar.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

**DECRETO Nº 7.355, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências”*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, a solicitação de nomeação de candidato eleito como membro titular do Conselho Tutelar de Martinópolis, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, em virtude da exoneração da Conselheira Dayane Lopes da Silva;

CONSIDERANDO, que o suplente Emerson Rodrigues Pedrosa, eleito na nona colocação, foi convocado e tomou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 7 de 11

posse para o exercício da função;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica nomeado EMERSON RODRIGUES PEDROSA, a contar de 05/02/2026, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.342, de 04/04/2023.

**Art. 2º-** A remuneração e a jornada de trabalho da pessoa acima nomeada são as consignadas nos artigos 8º e 68 da Lei Municipal nº 3.342, de 04/04/2023.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 8 de 11

### Advertências / Notificações

### Portarias DEMTRAM



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

### P O R T A R I A DEMTRAM Nº 003/2026

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento encaminhado ao DEMTRAM pelo representante do Supermercados Irmãos Nagai LTDA, conforme protocolo 1doc 952/2026.;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 07/02/2026, a partir das 14h00, até às 18h00 e no dia 08/02/2026 das 07h00 às 18h00.

➤ **Esquina da Av Padre Jorge Summerer x Rua José Maria Sanches, Rua Ternente Casimiro Dias x Av Padre Jorge Summerer**, neste município, para realização de Demolição.

**Art. 2º** - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

**Art. 3º** - Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor em 07 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**

Diretor do Departamento de Trânsito  
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D916-8520-DDBB-EBF6> e informe o código D916-8520-DDBB-EBF6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 9 de 11

### Licitações e Contratos

### Ato de Autorização de Contratação Direta



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 019/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n, quadra 04, Brasília/DF, Cep: 70.092-900, para **prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com o fim de treinamento e aperfeiçoamento: oficina de introdução à elaboração de projetos de trabalho social**, pelo valor global de **R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Martinópolis/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2F4D-A56D-1EE9-6376> e informe o código 2F4D-A56D-1EE9-6376





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 10 de 11



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4D-A56D-1EE9-6376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/02/2026 17:16:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2F4D-A56D-1EE9-6376>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1799B

Página 11 de 11

### Comunicados



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

***Secretaria Municipal de Saúde***

*Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-003*

*MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050*

*e-mail: [saude@martinopolis.sp.gov.br](mailto:saude@martinopolis.sp.gov.br)*

### CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária, CONVIDA para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 14:00 h, na Câmara Municipal de Martinópolis, localizada na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, nesta cidade. Serão apresentados os dados relativos às atividades realizadas, recursos recebidos e despesas referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, em atenção a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes.

**MARCIA REGINA ENZ DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde